



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo nº 2452178

Rub. fls 889

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

RESOLUÇÃO FMS Nº 002/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME MANHÃES RIBEIRO**, ocupante de cargo público, matrícula 46.937, CPF nº 104.829.297-58, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** dos processos administrativos nº 5717/2013, 10467/2018, 2452/2018, 1451/2019, 1462/2019, 2037/2019, 1153/2021, 1598/2021, 3213/2021 e 1413/2022 locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Mental de Itaboraí - SEMSA, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora **PATRICIA APARECIDA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo público, matrícula nº 51.463, CPF sob o nº 170.659.797-50, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

HEDIO JACI ANDRE MATARUNA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Matrícula nº 51787

CONFERE COM O ORIGINAL
ANEXADO EM
02/01/24
fls 889



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 2 | Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fábio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sparling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 6/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 4/1/2024, LUCAS SENA DE LIMA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-317-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 7/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/1/2024, MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA VILAÇA, CPF: XXX-XXX-857-71, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 8/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/1/2024, MICKAEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-60, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 9/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2024, ALEX LIRIO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-857-09, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMS nº 001/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo público, matrícula nº 47.535, CPF nº

xxxxxx.887-58 e FERNANDO LEMES DOS SANTOS, ocupante do cargo público, matrícula nº 46.438, CPF sob o nº xxxxxx.626-83 para exercer a função de fiscal de contrato titular, do processo administrativo nº 7178/2008, 541/2012, 2220/2010, 7817/2013, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 1597/2021 e 3278/2021, , locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/PSF., na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor BIANCA SYDIO PEREIRA, ocupante do cargo público, matrícula nº 14.973, CPF sob o nº xxxxxx.137-86, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município de Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS nº 002/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, ocupante do cargo público, matrícula 46.937, CPF nº XXXXXX.297-58, para exercer a função de fiscal de contrato dos processos administrativos nº 5717/2013, 2067/2018, 2452/2018, 1451/2019, 1462/2019, 2037/2019, 1153/2021, 1598/2021, 3213/2021 e 1413/2022 locação de imóvel para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Mental de Itaboraí - SEMSA, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora PATRICIA APARECIDA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo público, matrícula nº 51.463, CPF sob o nº XXXXXX.797-50, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site